



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

| K DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO PLENÁRIO DO CREA/PB PARA 2021 | | | |
|---|---|--------------------------|---|
| Órgão de origem | Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB para 2021 | Tipo de documento | DELIBERAÇÃO n° <u>05/2020</u> Referência: Proc. 1127270/2020 |
| Assunto: | : REVISÃO DE REGISTRO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR | | |
| Interessado: | : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB | | |
| <p>A Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB para 2021, reunida em sua Sessão nº 002/2020, estando presentes os seus Membros: Eng. Eletric. Luiz Valladão Ferreira, Eng^a. Civil Suenne da Silva Barros, Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, Eng. Agr. João Alberto Silveira de Sousa, Eng. Civil Tiago Meira Villar, apreciando o <u>Processo referente à Revisão de Registro da Instituição de Ensino Superior</u>, qual seja: 1127270/2020 – Universidade Federal da Paraíba - <u>UFPB</u>, e;</p> <p>Considerando a análise procedida pelo membro e pela Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB para 2021 (em anexo), baseada no Artigo 10 e Incisos da Resolução Nº 1.070/2015 do Confea;</p> <p>Considerando que a Instituição de Ensino Superior mencionada acima, atendeu ao disposto no Artigo supra citado e seus respectivos Incisos.</p> | | | |

DELIBEROU:

- 1) Aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO DO PLEITO**, ou seja, a Instituição de Ensino Universidade Federal da Paraíba - UFPB, está apta a indicar representantes para o Plenário do Crea/PB para o exercício de 2021.
- 2) Encaminhar o presente Processo e Deliberação para apreciação do Plenário deste Conselho, para cumprir o disposto na Seção II, Art. 11 da Resolução 1.070, de 15 de dezembro de 2015, do Confea.

João Pessoa, 20 de agosto de 2020.

Eng. Eletric. Luiz Valladão Ferreira
Coordenador da Comissão de Renovação do Terço do Crea/PB para 2021
(Documento assinado eletronicamente)